



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

## EDITAL DE LICITAÇÃO (LEILÃO PÚBLICO) nº 01/2016

**PROCESSO nº 54/2016**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PRESENCIAL: 17/11/2016, ÀS 10:00 HORAS**

**LOCAL: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 3856 – UNIÃO DA VITÓRIA – PR**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, expede o presente edital de licitação, na modalidade **Leilão Público Presencial nº 01/2016, do tipo melhor oferta**, a ser regido pelo artigo 53, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que será conduzido pela servidora **Senhora Josiane Bendlin Gasparoto**, designada como **Leiloeira Oficial** pela Portaria nº187/2016, expedida pela Reitoria da UniuV em 27/10/2016, **para alienação de 01 (um) veículo usado**, especificado no Anexo I do Edital.

**A sessão presencial de processamento do Leilão será realizada no dia 17/11/2016, às 10:00 horas, na sala do setor de compras e licitações da UniuV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, União da Vitória – PR.**

### **I - DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a alienação de 01 (um) veículo usado, conforme especificações constantes do Anexo I - Memorial Descritivo.

### **II - DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do presente Leilão, pessoas físicas e jurídicas, desde que cumprindo o que se segue:

2.1.1. Cada pessoa física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

2.1.2. Os interessados em participar deverão apresentar, no início da sessão, os documentos abaixo relacionados:

#### **Pessoa física:**

a) Documento de Identidade.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF).

c) Menores de 18 anos (dezoito) anos somente poderão participar quando devidamente comprovarem a emancipação, a representação ou assistência pelo representante legal.

#### **Pessoa jurídica:**

d) Documento de Identidade – se sócio ou proprietário; no caso de representante legal ou de preposto deverá ser juntada, também, a procuração para esse fim específico com firma reconhecida em cartório.

e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou prova da inscrição no CNPJ/MF.

2.1.2.1 São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Nacionalidade Estrangeira (cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade), Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC etc.; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia) na forma da Lei nº 9.503/97.

2.1.3. Na oportunidade da arrematação, o participante deverá fornecer cópia dos documentos de identificação descritos no item 2.1.2.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

2.1.4. Não poderão participar do leilão, na figura de licitantes, os servidores da UNIUV e nem os integrantes da Comissão Especial de Licitação.

### III - DA MODALIDADE DE VENDA

3.1. A venda será à vista, cabendo ao(a) arrematante o pagamento integral do item.

### IV - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. No dia do Leilão, o(a) arrematante pagará o bem obrigatoriamente em moeda corrente nacional por meio de depósito ou transferência bancária ou em cheque de emissão do licitante ou de procurador legal.

4.1.1. Sobre o valor das arrematações não haverá incidência de ICMS, considerando que a UNIUV não é contribuinte do imposto e a operação não é caracterizada como comercial.

4.2. A aquisição do item e sua respectiva liberação ficarão vinculadas ao pagamento integral do valor, seja em espécie, transferência ou cheque. Se o pagamento se der em cheque, este somente será considerado após a devida compensação bancária.

4.3. A falta de pagamento pelo arrematante na data devida será entendida como desistência da proposta oferecida, acarretando a convocação do segundo colocado e demais subseqüentes, para, querendo, adquirir o(s) item (s) pelo mesmo valor ofertado pelo vencedor.

4.4. Não será permitida a utilização de Títulos da Dívida Pública para nenhuma das condições de pagamento.

4.5. Em hipótese alguma serão restituídos os valores pagos.

4.6 Em caso de depósito ou transferência bancária deverá ser feita para a agência 0407 da Caixa Econômica Federal, operação 006, conta corrente 50-9.

### V - DAS PROPOSTAS DE ARREMATAÇÃO

5.1. Os lances não poderão ser inferiores aos valores estabelecidos pela avaliação mínima, conforme **Anexo II do Edital** da presente licitação.

5.2. Os veículos, objeto do Leilão **serão arrematados pelo maior lance oferecido pelo Item**, igual ou superior ao valor de avaliação mínima (anexo II do Edital), e cuja proposta estiver de acordo com as especificações desta Licitação.

### VI – DA LIBERAÇÃO, ENTREGA E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO

6.1. O veículo arrematado será liberado para retirada somente após a publicação da homologação do procedimento licitatório no Diário Oficial, compensação dos pagamentos e da expedição da devida Autorização de Retirada pelo Reitor da Uniuv.

6.2. O(a) arrematante terá o prazo de **03 (três) dias úteis para retirar o veículo arrematado**, nos horários de expediente da Uniuv, com agendamento prévio de entrega, no endereço citado neste edital, **contados a partir do 1º dia útil subsequente** ao da realização da comunicação para retirada.

6.3. A retirada do veículo arrematado só se dará pelo(a) próprio arrematante ou por procurador(a) devidamente autorizado(a) através de documento escrito com firma reconhecida, mediante a apresentação do Recibo de Arrematação do bem expedido no dia do Leilão e acompanhamento/autorização do representante da UNIUV.

6.4 Todas as despesas com multas de trânsito, seguro obrigatório, licenciamento e IPVA serão assumidas pela UNIUV até a data do presente Leilão.

6.5 O(a) arrematante terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da retirada do(s) veículo(s), para regularização da transferência do mesmo para seu nome ou de seu representado junto ao DETRAN, conforme art. 123, I e § 1º da Lei nº 9.503/97, correndo por sua conta exclusiva as despesas pertinentes. O não atendimento desta obrigação implicará na busca e apreensão do bem, sem que seja assegurada ao arrematante qualquer indenização.



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

6.6. As despesas de transporte: fretes, carregamento e outras para a retirada dos bens, correrão por conta exclusiva do(a) arrematante.

#### **VII - DA VISTORIA DO VEÍCULO**

7.1. A todos os interessados é dado o direito de vistoriar o veículo a ser vendido no presente Leilão, os quais não poderão alegar, sob qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-lo, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização.

7.2. O veículo poderá ser vistoriado no período de 31/10/2016 a 16/11/2016, na sede da UNIUV, localizada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, no horário das 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.

7.2.1 A vistoria será realizada com o acompanhamento de um servidor da UNIUV, mediante prévio agendamento pelo telefone (42) 3522-1837.

#### **VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 O veículo, objeto do presente Leilão, será entregue no estado em que se encontram, não cabendo à UNIUV qualquer responsabilidade quanto a eventuais consertos ou reparos.

8.2 Não serão aceitas reclamações posteriores, pedido de restituição das quantias pagas ou abatimentos de preço, quaisquer que sejam os motivos alegados.

8.3. A participação no presente Leilão implica na aceitação integral e irretroatável dos termos e condições deste Edital.

8.4. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

8.5. Caberá à UNIUV, o direito de revogar no todo ou em parte o presente Leilão, conforme facultado pelo art. 49 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, e alterações posteriores, sem que caiba aos licitantes qualquer direito de reclamação ou indenização.

8.6. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurará o item vendido, bem como a correspondente identificação do(a) arrematante e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.7. A ata será assinada ao seu final, pelos membros da Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº 2/2016, pelo leiloeiro e pelos licitantes que desejarem.

8.8. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no §4º, e do inciso VI, do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Licitação a adjudicação de cada item ao seu arrematante, e a Reitoria, a homologação.

8.9. Quaisquer outras informações que se façam necessárias poderão ser obtidas junto ao Leiloeiro que Preside a Comissão Especial de Licitação, através do e-mail: [compras.licitacoes@uniuv.edu.br](mailto:compras.licitacoes@uniuv.edu.br), ou do fone/fax: (42) 3522-1837.

8.10. Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido na forma e nos prazos previstos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

9. Integram o presente Edital:

**ANEXO I** – Memorial Descritivo;

**ANEXO II** – Minuta do Recibo de Arrematação

União da Vitória, 28 de outubro de 2016.

Josiane Bendlin Gasparoto  
Leiloeira



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO I**

**MEMORIAL DESCRITIVO E VALOR MÍNIMO  
ITEM Nº01**

**Veículo: VW/GOL 1.0**

**Ano/Modelo: 2007**

**Cor: BRANCA**

**Placa: AOQ-5426**

**Chassis: 9BWCA05WX7PO85668**

**Quilometragem Aproximada: 252.730 km**

**RENAVAM: 00915854660**

**Valor mínimo de arrematação: R\$9.000,00 (Nove mil reais)**



Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória  
Centro Universitário de União da Vitória  
COMPRAS E LICITAÇÕES

**ANEXO II**

**MINUTA DO RECIBO DE ARREMATAÇÃO**

**Item nº01**

**Veículo: VW/GOL 1.0**

**Ano/Modelo: 2007**

**Cor: BRANCA**

**Placa: AOQ-5426**

**Chassis: 9BWCA05WX7PO85668**

**RENAVAM: 00915854660**

Com a formalização da arrematação do veículo acima mencionado, o (a) arrematante declara por meio deste, que leu atentamente as normas e condições de pagamento divulgadas no Edital de Leilão nº 01/2016, processo 54/2016, tendo ciência quanto à obrigação do pagamento do bem arrematado e que adquiriu o veículo usado, não testado, não está em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, não respondendo o vendedor por defeitos leves ou graves, que possam existir na parte mecânica e elétrica do veículo.

***Arrematação no valor de R\$***

***Comprador: Telefone(s):***

***CNPJ / CPF: RG:***

***Endereço: Cidade:***

***Bairro: CEP:***

**e-mail:**

**União da Vitória, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016**

De acordo,

**ARREMATANTE**

**RESPONSÁVEL UNIUV**  
**Josiane Bendlin Gasparoto**  
**Leiloeira**